

MPEG - ESTUDO TÉCNICO, PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Número do processo: 01205.000504/2025-52

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1 O Planejamento e Gestão Estratégica é uma exigência institucional crítica e inadiável para o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG). O Museu, com 129 anos de história, é uma instituição científica e cultural crucial para a Amazônia, responsável pela gestão de pesquisa de ponta, acervos de valor inestimável e um grande complexo, incluindo o Parque Zoológico.

2.2 Contexto Histórico: Ressalta-se que, em 2022, a Administração contratou assessoria técnica (Processo SEI 01205.000106/2022-93) para a elaboração do Planejamento Estratégico e do Plano Diretor (PDI) para um horizonte de 10 anos. **A presente contratação é de natureza complementar, modular e especializada**, visando a evolução do instrumental de gestão para o nível de execução, **Governança Estratégica, Tecnologia e Desenvolvimento Territorial**, conforme a necessidade de aprofundamento do ciclo estratégico.

2.3. O Problema a Ser Resolvido

2.3.1 O fator crítico que exige a aquisição deste serviço é o **alto risco de estagnação estratégica** e a potencial **gestão ineficiente de recursos**. A ausência de um programa de desenvolvimento estratégico modular e tecnicamente atualizado, que complemente o PDI básico, expõe a instituição aos seguintes riscos estruturais:

- **Risco de Ineficiência Operacional e Gestão:** A complexidade do MPEG (pesquisa, acervo vivo, parque zoológico) demanda uma **estrutura de Governança Estratégica (Fase II)** robusta para transformar o plano em resultados. Sem isso, há vulnerabilidade a falhas na **priorização de investimentos** e na coordenação sistêmica das ações, comprometendo o manejo da infraestrutura física e a conformidade com as melhores práticas de gestão de coleções.
- **Risco de Desalinhamento Tecnológico:** É imperativo que a **Estratégia de Tecnologia e Transformação Digital (Fase III)** esteja alinhada ao PDI. A não implementação deste módulo especializado expõe o Museu à obsolescência, dificultando a gestão do conhecimento e a comunicação institucional, fatores críticos para uma ICT.
- **Risco de Accountability:** Comprometimento da capacidade institucional de responder aos complexos **desafios ambientais contemporâneos** e de atender às **rigorosas exigências de prestação de contas** da Administração Pública Federal, o que demanda um sistema de metas e indicadores em contínua evolução.

2.4. A Necessidade sob a Perspectiva do Interesse Público

2.4.1 A necessidade de um **Programa de Desenvolvimento Institucional Modular** é, sob a ótica do interesse público, um **ato essencial de boa gestão** que busca a otimização da aplicação dos recursos públicos e a perenidade da missão institucional. A contratação é justificada pela imperiosa necessidade de:

- **Evolução da Gestão Pública:** Garantir que o instrumental de gestão forneça **diretrizes claras, metas e Indicadores-Chave de Desempenho (KPIs)**, permitindo o monitoramento preciso do uso do dinheiro público e a otimização dos processos internos em todas as áreas do Museu.
- **Sustentabilidade e Alinhamento:** Assegurar a **sustentabilidade operacional e financeira de longo prazo** através de um planejamento coeso, fortalecendo a capacidade do MPEG de buscar recursos externos e de se alinhar às diretrizes de Governo.
- **Salvaguarda do Conhecimento:** Garantir o pleno e contínuo cumprimento da missão centenária do MPEG em prol da ciência, da educação e da **salvaguarda do conhecimento amazônico**, protegendo um bem cultural e científico de valor inestimável para o Brasil.

2.5. A realização deste serviço é indispensável para o **aprimoramento contínuo da gestão estratégica**, garantindo a transição do planejamento básico para um modelo de gestão avançada, modular e voltada para resultados de alto impacto.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Administração - COADM	Humberto Junior Costa Queiroz

3.1 Essas unidades são responsáveis pela consolidação e fornecimento das informações técnicas, quantitativas, cronogramas e especificações relativas às atividades que compõem o objeto da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos e Funcionais (Escopo da Entrega) - Estes requisitos definem o escopo de trabalho e os resultados esperados para a revisão do Plano Diretor Institucional (PDI):

- **Necessidade Institucional:** O serviço deve atender à necessidade de Revisão e Atualização do Plano Diretor Institucional (PDI) do MPEG.
- **Abrangência:** O escopo de trabalho deve ser modular, compreendendo as fases de Diagnóstico, Formulação Estratégica e Definição de Mecanismos de Gestão e Desempenho.
- **Monitoramento:** A entrega deve incluir a definição de Metas e Indicadores-Chave de Desempenho (KPIs), essenciais para o monitoramento contínuo e a prestação de contas dos gestores.
- **Operacionalização:** O produto final deve ser instrumental, incluindo a Matriz de Ações e Responsabilidades, garantindo a clareza sobre a execução das iniciativas estratégicas.
- **Método:** A metodologia de execução deve ser consultiva e participativa, garantindo o alinhamento e o engajamento com as equipes do Museu.
- **Alinhamento Físico:** A execução deve abranger a realização de visitas técnicas in loco nas duas bases físicas do Museu Goeldi (Campus de Pesquisa e Parque Zoológico)

4.2. Requisitos Não Funcionais (Qualidade e Habilitação) - Estes requisitos garantem a qualificação do prestador e a conformidade com as exigências da Administração Pública:

- Capacidade Técnica: O prestador deve possuir comprovação de expertise na área de planejamento estratégico para órgãos públicos ou Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs).
- Habilitação Profissional: A equipe alocada deve dispor de profissionais legalmente habilitados, como Especialistas em Planejamento Estratégico e Gestão Pública.
- Confidencialidade: O prestador deve manter sigilo e confidencialidade sobre os dados internos e estratégicos.
- Documentação: Todos os documentos técnicos finais devem ser disponibilizados em meio digital (.pdf).

4.3. Requisitos Legais e Contratuais

- O objeto se caracteriza como Serviço Técnico Especializado de Natureza Singular.
- A contratação será formalizada por Contrato.
- O prazo de vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato (conforme correção processual).
- Será exigida a garantia legal de 90 dias sobre o serviço prestado, cobrindo vícios e falhas de qualidade ou inadequação (Art. 26 do CDC).
- Não será permitida a subcontratação.

4.4. Requisitos de Sustentabilidade e Compliance

- Sustentabilidade Operacional: A execução dos serviços deve observar a racionalização do uso de recursos naturais e a eficiência digital (priorização de documentos e assinaturas eletrônicas).
- Responsabilidade Social: O prestador deverá comprovar regularidade fiscal/trabalhista e ter aderência à inclusão social, equidade de gênero e valorização da diversidade.
- Conformidade de Compliance: A empresa não deve possuir impedimentos de licitar/contratar com a União nos cadastros do SICAF e TCU.
- Proteção de Dados: Toda a informação do processo é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011.

SOLUÇÕES

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE

5.1 Análise das Soluções:

Alternativa	Análise da Viabilidade	Con
Execução por Servidor Próprio	O objeto exige notória especialização e <i>expertise</i> comprovada em Planejamento Estratégico, Governança, Tecnologia e Desenvolvimento Territorial em grandes Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) ¹ . O quadro funcional do MPEG não dispõe de corpo técnico com esta qualificação singular.	INV exce
Licitação (Concorrência/Pregão)	O objeto se enquadra como Serviço Técnico Especializado de Natureza Singular . A licitação pressupõe competição e julgamento objetivo pelo preço, o que é incompatível com a singularidade exigida pela natureza do PDI e do programa modular.	INV com
Contratação por Dispensa	As hipóteses de dispensa de licitação (Art. 75, NLLC) são taxativas e não se aplicam à natureza ou ao valor da contratação, que exige singularidade e notória especialização .	INA enca
Contratação por Inexigibilidade	É a modalidade aplicável para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização .	VIA com dem

5.2. Seleção e Justificativa da Solução por Inexigibilidade (Análise de Singularidade e Notória Especialização)

5.2.1 A seleção da solução pela via da Inexigibilidade de Licitação não se fundamenta na mera exclusividade de fornecedor, mas sim na impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos de comparação para o objeto demandado, comprovando-se o enquadramento no Art. 74, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização:

a) estudos técnicos, planejamentos."

5.2.2 Requisito 1: Serviço Técnico Especializado de Natureza Predominantemente Intelectual

O serviço demanda uma abordagem de **instrutoria e mentoria** que transcende a rotina administrativa. O PDE exige a aplicação de conhecimento em gestão pública, CT&I e metodologia adaptativa. Sua execução envolve análise, formulação de estratégias, modelagem de governança e definição de i caracterizando-se como natureza **predominantemente intelectual**.

5.2.3 Requisito 2: Profissional ou Empresa de Notória Especialização

- **Desempenho Anterior e Experiência:** A empresa é amplamente reconhecida por sua **experiência em ICTs**, tendo prestado serviços de direcionamento estratégico para órgãos do MCTI. O desempenho anterior inclui o próprio **Atestado de Capacidade Técnica** em 2022, além de INPA, INSA, IDSM, LNA, INPP e C empresa declara mais de **1.000 horas de atuação em ICTs**, conforme o **Atestado de Capacidade Técnica** (SEI 13344027).
- **Organização e Equipe Técnica:** A notória especialização é reforçada pela qualificação da equipe. O coordenador do programa, **Robson Cres** vivência internacional, Mestrado em Direcionamento Estratégico e vasta experiência como consultor para CT&I, o que atesta a **Organização Técnica** necessárias.
- **Aparelhamento e Metodologia:** A empresa utiliza uma metodologia própria de direcionamento estratégico e oferta de programas de **Treinam Aperfeiçoamento de Pessoal**.

5.2.4 Requisito 3: Essencialidade à Plena Satisfação do Objeto

- **Essencialidade da Continuidade:** O PDE é o desdobramento lógico e técnico do planejamento inicial de 2022. A contratação da mesma equipe **imprescindível** para garantir a **coerência metodológica, a integridade conceitual** e a construção sobre a base estratégica preexistente.
- **Interdependência Técnica:** A inviabilidade de competição reside na impossibilidade de definir critérios objetivos de julgamento. O conhecimento cultura institucional do MPEG torna a **OPEN COLLAB** o profissional **reconhecidamente adequado** para conduzir a evolução do programa p de **Governança, Tecnologia e Desenvolvimento Territorial**, mitigando o risco de desalinhamento.

5.2.5 Justificativa da Razoabilidade de Preços

5.2.5.1 A razoabilidade dos preços da proposta da **OPEN EDUCAÇÃO LTDA.** é demonstrada mediante a comparação com valores praticados em contratações semelhantes (em escopo e natureza) realizadas por outros entes públicos

Fase Modular do MPEG	Contrato/Notas Fiscais - Similar de Referência	Órgão Contratante	Valor de Referência
FASE I – Revisão PDE (R\$ 42.100,00)	Contrato Gestão e Governança de Riscos (Contrato 07/2024)	CETENE-MCTI	R\$ 46.550,0
FASE II – Governança de Projetos Integrados (R\$ 52.580,00)	Contrato Programa de Desenvolvimento Estratégico (NF 249 e 254 – OS 8827/2025)	ON-MCTI e FACC	R\$ 57.494,0
FASE III – PDTIC (R\$ 42.100,00)	Contrato Agenda Estratégicas (Contrato N° 001/2024)	INPP-MCTI	R\$ 64.850,0
FASE IV – PDT (R\$ 58.000,00)	Contrato CEBBI-MIDR (Contrato 50/2024)	PaqTcPB e MIDR	R\$ 75.600,0

5.2.5.2 A soma do valor dos contratos similares de referência (R\$ 244.494,00) demonstra que o valor integral cotado pela **OPEN COLLAB** para o **Programa de Desenvolvimento Estratégico (PDE)** do MPEG (R\$ 194.780,00) é **economicamente vantajoso e plenamente razoável** em relação aos preços praticados no mercado público para serviços de igual natureza.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução consiste na Contratação de Serviço Técnico Especializado de Planejamento, consistente em intervenções de apoio ao desenvolvimento e à estruturação do Programa de Desenvolvimento Estratégico (PDE) do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), distribuídos em quatro fases distintas. Esta é uma solução integrada que visa a evolução da gestão e a consolidação dos resultados estratégicos do MPEG, atuando de forma complementar ao Planejamento Estratégico inicial de 2022.

6.2 O PDE não se restringe à mera elaboração de um documento, mas sim a uma Jornada Estratégica que abrange o ciclo de vida completo do planejamento, desde a revisão da estratégia até a definição de estruturas de suporte e governança.

6.3. O objetivo principal do PDE é facilitar (instrutoria e mentoria) a jornada de revisão estratégica, consolidando a identidade institucional e promovendo o **alinhamento entre a estratégia e a performance institucional**.

- **Resultados Estratégicos:** O programa visa fornecer uma estrutura de alinhamento estratégico para os próximos 5 a 10 anos , fortalecendo os resultados, a cultura e a gestão organizacional.
- **Valor Público:** Contribuição para o fortalecimento dos resultados da gestão e da estratégia da instituição, visando maior **eficiência, eficácia e efetividade** para ampliação do valor público de CT&I gerado.

6.4 A solução é composta por quatro módulos, sendo a **Fase I** o objeto da contratação inicial e as demais fases (II, III e IV) de natureza facultativa, dependentes de dotação orçamentária.

Módulo (Fase)	Escopo Principal	Produto/Instrumento Chave	Natureza
Fase I	Revisão da Estratégia Institucional	Nova Arquitetura Estratégica, Análise de Riscos (ARE), e Arquitetura de Desempenho (ADI) (Definição de KPIs)	Contratação Inicial
Fase II	Estruturação da Gestão e Governança Estratégica	Portfólio Estratégico de Programas e Projetos (PGIE) e Estruturas de Governança para a execução	Facultativa
Fase III	Plano Diretor de Tecnologia e Transformação Digital (PDTIC)	Estrutura de Tecnologia alinhada à estratégia e Gestão de Resultados.	Facultativa
Fase IV	Plano de Desenvolvimento Territorial (PDT)	Estratégia de desenvolvimento econômica, social e ambiental	Facultativa

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1 A necessidade das quatro fases decorre da natureza evolutiva e abrangente do planejamento estratégico, que complementa o PDI inicial de 2022. O Museu requer a totalidade do programa para garantir o alinhamento completo da gestão.

ITEM	ESCOPO MODULAR E JUSTIFICATIVA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FASE I: Revisão da Estratégia Institucional. Essencial para a revisão do PDI e adequação do Mapa Estratégico e KPIs ¹ .	Serviço/Módulo	1
02	FASE II: Estruturação da Gestão e Governança Estratégica. Necessária para a implementação prática da estratégia e a gestão do Portfólio de Programas e Projetos, garantindo a operacionalização ² .	Serviço/Módulo	1
03	FASE III: Plano Diretor de Tecnologia e Transformação Digital (PDTIC). Essencial para alinhar a estrutura de Tecnologia e Inovação com os objetivos estratégicos do Museu, conforme a natureza de ICT ³ .	Serviço/Módulo	1
04	FASE IV: Plano de Desenvolvimento Territorial (PDT). Necessário para consolidar as estratégias de sustentabilidade, impacto social e integração com o território amazônico ⁴ .	Serviço/Módulo	1
TOTAL DO PROGRAMA	Programa de Desenvolvimento Estratégico (PDE)	Módulos	4

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para fins de planejamento e como referência para o valor máximo da contratação (caso as fases facultativas sejam executadas), o valor integral do Programa de Desenvolvimento Estratégico (PDE) é a soma das quatro fases modulares, totalizando: R\$ 194.780,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

FASE MODULAR	VALOR (R\$)
FASE I – Revisão da Estratégia Institucional	R\$ 42.100,00
FASE II – Estruturação da Gestão e Governança Estratégica	R\$ 52.580,00

FASE MODULAR	VALOR (R\$)
FASE III – Plano Diretor de Tecnologia e Transformação Digital (PDTIC)	R\$ 42.100,00
FASE IV – Plano de Desenvolvimento Territorial (PDT)	R\$ 58.000,00
VALOR TOTAL DO PROGRAMA (ESTIMATIVA MÁXIMA)	R\$ 194.780,00

9 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O objeto é um serviço complexo, de natureza predominantemente intelectual, que compreende quatro eixos temáticos (Estratégia, Governança, Tecnologia e Desenvolvimento Territorial). A divisão em quatro fases (módulos) é a forma técnica e mais eficiente de gerenciar este programa:

- **Viabilidade Orçamentária e Flexibilidade:** A principal razão para a estrutura modular é permitir que a execução das Fases II, III e IV seja **facultativa**, dependendo exclusivamente da **existência de dotação orçamentária** e da **necessidade institucional** futura. Isso garante a gestão de riscos e o controle do limite máximo de despesa pelo MPEG.
- **Controle de Riscos e Qualidade:** A divisão permite que a Administração avalie o desempenho da Contratada e a qualidade da entrega da Fase I (Revisão da Estratégia) antes de se comprometer com os módulos subsequentes, otimizando o investimento público.
- **Autonomia Funcional dos Módulos:** Embora integrados em um programa único (PDE), cada fase subsequente (Governança, Tecnologia, Territorial) representa uma área de conhecimento que, se necessário, poderia ser abordada em momentos distintos, conferindo **autonomia funcional** a cada módulo e justificando a separação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A contratação do **Programa de Desenvolvimento Estratégico (PDE)** constitui um **novo serviço autônomo** para o MPEG, que possui, no entanto, uma relação de **continuidade técnica** com os produtos de um contrato anterior já concluído.

10.2 O contrato de 2022 (Processo SEI 01205.000106/2022-93) estabeleceu a base do Planejamento Estratégico, definindo a Cadeia de Valor, a Matriz SWOT, e o Mapa Estratégico. O PDE atual inicia com a **revisão e atualização** dessa base.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO.

11.1 A contratação dos serviços de consultoria para o **Programa de Desenvolvimento Estratégico (PDE)** demonstra um alinhamento direto e inadiável com a **Estratégia e Missão Institucional** do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG). O serviço é uma necessidade pública de caráter **estratégico**, visando a **revisão e atualização** do Plano Diretor Institucional (PDI) de 10 anos. Ao estruturar e aprofundar os módulos de Governança, Tecnologia e Desenvolvimento Territorial, a solução atua para **mitigar o alto risco de desalinhamento estratégico** e a potencial **gestão ineficiente de recursos**.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

12.1 A contratação dos serviços de consultoria especializada para o **Programa de Desenvolvimento Estratégico (PDE)** é essencial para a evolução da gestão e a maximização do valor público gerado pelo MPEG. Os resultados pretendidos estão diretamente ligados à efetividade gerencial, à sustentabilidade institucional e ao desenvolvimento nacional.

12.2. Resultados Pretendidos em Termos de Efetividade e Governança. A contratação visa entregar instrumentos de gestão robustos e mensuráveis:

- **Fundamentação da Gestão:** Obtenção de um plano totalmente atualizado, com **diretrizes claras, metas e Indicadores-Chave de Desempenho (KPIs)** bem definidos.
- **Melhoria na Accountability:** Garantia da **máxima eficiência e transparência** na gestão, permitindo monitorar com precisão o uso do dinheiro público e atender às rigorosas exigências de prestação de contas.
- **Mitigação de Riscos:** Mitigação de riscos de **desalinhamento de investimentos e esforços** e plena conformidade da gestão com as **melhores práticas nacionais e internacionais de governança pública**.
- **Otimização de Recursos:** O instrumental permitirá ao Museu **otimizar processos internos** e facilitar a captação de financiamentos externos.

12.2. Contribuição para o Desenvolvimento Nacional Sustentável. A efetividade do PDE se traduz em apoio direto à sustentabilidade e à missão nacional do MPEG:

- **Apoio à Ciência e Conservação:** O PDI revisado apoiará diretamente a **pesquisa científica e a conservação ambiental na Amazônia**.
- **Subsídio a Políticas Públicas:** As novas diretrizes estratégicas garantirão a continuidade e a pertinência dos estudos sobre biodiversidade, ecossistemas e culturas regionais, fornecendo **informações essenciais para subsidiar políticas públicas federais**.
- **Sustentabilidade Institucional:** O planejamento estratégico revisado assegurará que o manejo do acervo vivo e de toda a infraestrutura física do Museu esteja em estrita conformidade com as melhores práticas de gestão, protegendo um **bem cultural e científico de valor inestimável para o Brasil**.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Providências Imediatas (Instrução Processual)

- **Elaboração do Termo de Referência (TR):** Finalizar o TR incorporando todos os requisitos técnicos, de qualificação e de sustentabilidade definidos no ETP, bem como as especificações das quatro fases modulares do PDE.
- **Análise Jurídica e Aprovação:** Encaminhar o processo, após a devida instrução, para a análise e aprovação da Assessoria Jurídica, verificando a regularidade da Inexigibilidade (Art. 74, III, "a") e a adequação da minuta contratual.

13.2. Providências para a Gestão e Fiscalização Contratual

- **Designação de Fiscais:** Designar formalmente o **Gestor e o Fiscal do Contrato**, com a qualificação técnica necessária para acompanhar e atestar a qualidade das entregas do serviço intelectual.
- **Garantia de Engajamento:** Garantir o **engajamento ativo** dos gestores e servidores do MPEG nas oficinas e sessões consultivas, visto que a metodologia participativa é crucial para o sucesso da implementação do PDE.
- **Previsão Orçamentária:** Realizar a previsão orçamentária para as **Fases II, III e IV**, que são facultativas, a fim de garantir a disponibilidade de recursos caso a Administração opte pela continuidade do Programa Modular.
- **Acompanhamento da Vigência:** Monitorar o prazo de vigência de **12 meses** (a partir da assinatura do Contrato).

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

14.1 Não são vislumbrados impactos ambientais significativos decorrentes da execução do **Programa de Desenvolvimento Estratégico (PDE)**, visto que o objeto principal é a produção de conhecimento e documentos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 A equipe de planejamento do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), responsável pela instrução processual, declara a plena **VIABILIDADE** desta contratação com base nos elementos apresentados e fundamentados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 A justificativa de razoabilidade do preço para a contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, referentes ao Programa de Desenvolvimento Estratégico (PDE) do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), está fundamentada na comparação com valores de mercado para serviços de natureza e escopo semelhantes, em conformidade com as orientações da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência correlata.

16.2 O serviço se enquadra na hipótese de Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021), que autoriza a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização. Nesses casos, a razoabilidade do preço é comprovada não pela competição, mas pela coerência do valor com o que é praticado pelo fornecedor contratado em outras instituições, ou por outros meios idôneos, como a comparação com contratações similares.

(Assinatura eletrônica)
Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Junior Costa Queiroz, Coordenador de Administração**, em 22/12/2025, às 17:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13343284** e o código CRC **65A9C142**.